

efetuarem o pagamento da importância de R\$2.741,65 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), a título de custas finais (custas judiciais, taxa judiciária e de outras despesas processuais), devidas ao Estado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição do débito, acrescido de multa de 10% (dez por cento), em dívida ativa e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN-MG e do protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, pela Advocacia-Geral do Estado - AGE. Este edital será publicado no DJe e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 06 de maio de 2025. Eu, Júnior Lanna Abranches, Gerente de Secretaria, digitei e assino por ordem do MM Juiz.

2ª VARA EMPRESARIAL DE BELO HORIZONTE. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES PARA ASSEMBLEIA GERAL, POR MEIO VIRTUAL. Recuperação Judicial Nº 5110566-79.2024.8.13.0024. REQUERENTES: COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS (CTNM), COTEMINAS S.A. (CSA), OXFORD COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A. (OXFORD), EMPRESA NACIONAL DE COMÉRCIO RETIDO E PARTICIPAÇÕES S.A. (ENCORPAR), ENCORPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (EEI), COMPANHIA DE TECIDOS SANTANENSE (CTS), SANTANENSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (SEI), AMMO VAREJO S.A. (AMMO), FAZENDA DO CANTAGALO LTDA. (FAZENDA) e SPRINGS GLOBAL PARTICIPAÇÕES S.A. (SPGSA) juntos denominados GRUPO COTEMINAS. EDITAL CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DO GRUPO COTEMINAS. OBJETIVO: 1) O Doutor Murilo Silvio De Abreu, Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial Da Comarca De Belo Horizonte/Mg, na forma da Lei 11.101/05, FAZ SABER que pelo presente edital, ficam convocados a se reunirem em Assembleia-Geral de Credores a se realizar de forma exclusivamente virtual pela plataforma "Assemblex", a fim de que deliberem sobre aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda no ID nº 10315799345 dos autos (5110566-79.2024.8.13.0024), com cópia no site da Administração Judicial, assim como pela constituição do comitê de credores, nos termos previstos nos termos do art. 35, alínea "a" da Lei 11.101/2005, designando, para tanto, às 10h30m, isto é, três horas antes do ato, o credenciamento durante o qual será verificado o quórum, e o início das deliberações nas datas a seguir relacionadas: Primeira convocação: dia 12/06/2025, às 13:30 horas. Segunda convocação: dia 26/06/2025, às 13:30 horas. 2) Na primeira convocação, a assembleia será instaurada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados para a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, que será instaurada com a presença de qualquer número de credores presentes. Em ambas as datas o ato será transmitido no YouTube. 3) Os participantes deverão realizar, no prazo de até no máximo 48 (quarenta e oito) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto selfie portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em

Processos RJ para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em Solicitar Habilitação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção Minhas Solicitações, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma Assemblex Pillar, clicar em página Processos RJ, localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão Acessar Assembleia. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. O credor que queira ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, deverá entregar à administração judicial, 24 horas antes da realização da Assembleia, todos os documentos que comprovem os poderes de representação, inclusive os atos societários que demonstrem a cadeia de representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiados do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado. O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital Assemblex Pillar, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o lixo eletrônico. Os credores poderão obter cópia da minuta do Plano de Recuperação Judicial no site da administradora judicial: <https://rjcoteminas.com.br/> E, para que produza seus efeitos de direito, o presente edital de convocação será publicado na forma da lei (art. 36 da Lei 11.101/2005) e disponibilizado no site da administradora judicial <https://rjcoteminas.com.br/>, e afixado na sede da Recuperanda, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será realizada na forma determinada pela

Lei nº 11.101/2005. Outrossim, destaca que será disponibilizado um chat para sanar as dúvidas existentes e eventuais problemas quando da realização do ato. As regras e orientações acerca do ato estarão disponíveis também no site da administradora judicial: <https://www.credibilita.adv.br>. Por intermédio do presente, ficam cientes eventuais credores e interessados de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epígrafado, bem como para atenderem ao objetivo supramencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 (uma) vez, na forma da lei. Belo Horizonte, aos 06 de maio de 2025. Claudio Lourenço Vieira, eventual substituto da Escrivã Judicial, por determinação do MM. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

DESTINATÁRIO: GEISIANE RIOS DE PAULA MIRANDA CPF: não informado
PRAZO DE CUMPRIMENTO: 15 dias
O(A) MM. Juiz(a) de Direito 2464983-43.2013.8.13.0024, que tramitam na 4ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL, ou tiverem conhecimento dele, que, perante este Juízo, tramitam no sistema PJe, os autos da [CRIMINAL] AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283), [Apropriação indébita], sob nº 2464983-43.2013.8.13.0024, em que é(são) autor(es) Ministério Público - MPMG CPF: não informado e réu(s) GEISIANE RIOS DE PAULA MIRANDA CPF: não informado e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) GEISIANE RIOS DE PAULA MIRANDA CPF: não informado, motivo pelo qual se procede por meio deste edital à sua CITAÇÃO, para tomar ciência que foi interposta contra ele(a) a presente ação e que poderá oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias. Não sendo contestada a ação, nos termos do artigo 344 do CPC, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos apresentados pelo autor em sua peça inicial.

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.

O prazo de resposta será contado após o decurso de 15 (quinze) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).

Eu, Ana Flávia Quitês Ponciano, conferi e digitei.

BRUNO SENA CARMONA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS - A Drª Natália Discacciati Rezende, MMª Juíza de Direito da 31ª Vara Cível de Belo Horizonte, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que tem curso neste Juízo e Secretaria da 31ª Vara Cível os autos do Processo nº 5182055-26.2017.8.13.0024 CLASSE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, movida por Nilton Antonio de Oliveira, CPF sob o nº 195.835.816-72 em face de Cristiano Parreiras Ziller, CPF sob o nº 003.548.046-77. O objetivo do presente Edital é a INTIMAÇÃO do executado Sr. Cristiano Parreiras Ziller, CPF sob o nº 003.548.046-7, que se encontra em lugar incerto e não sabido. E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou-se a expedição do presente Edital para, no prazo de 15 (quinze) dias, a parte devedora pagar, voluntariamente, o valor do débito apontado pelo exequente, no montante de R\$127.261,89 (cento e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos). Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, 05 de maio de 2025, Wilma Galgane Ferreira dos Santos, Oficial Judiciário, o subscrevo, e eu, Valéria Samara de Sousa Mello Santos Abreu, Gerente de Secretaria, o